



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ProGrad**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET** **Edital para seleção de Tutor(a) para o Grupo PET Engenharia de Produção**

**Edital nº 004/2019 - ProGrad**

A Pró-Reitoria de Graduação - ProGrad, por meio deste edital, torna público que estão abertas no período de **03/04/2019 a 22/04/2019** as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de uma vaga para docente, com categoria funcional mínima de Adjunto, que exercerá a função de tutor(a) do Grupo PET Engenharia de Produção.

### **1. O Programa PET**

O Programa de Educação Tutorial - PET, vinculado a Secretaria de Ensino Superior - SESU do Ministério da Educação - MEC, é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, nas modalidades de cursos específicos ou de propostas interdisciplinares. O programa está normatizado em conformidade com a legislação vigente, a saber: Lei 11.180, de 23/09/2005; Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, republicada em 31/10/2013 com as alterações dadas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013; e Resolução nº 36, de 24/09/2013. Os grupos PET visam a atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão sob a orientação de um tutor docente. São compostos por um(a) tutor(a) e até 12 (doze) bolsistas, podendo ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo. O PET tem como objetivos, de acordo com o Artigo 2º da Portaria MEC nº 976/2010, atualizada e republicada em 2013:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social do ensino superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### **2. Atribuições do(a) tutor(a)**

De acordo com o Artigo 13 da Portaria MEC nº. 976/2010, atualizada e republicada em 2013, são atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;

- IV. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da instituição de ensino superior;
- V. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU;
- X. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **3. Remuneração e duração**

O(a) docente selecionado(a) à vaga de tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

### **4. Requisitos para inscrição**

Poderá ser candidato(a) a tutor(a) de grupo PET o(a) docente que atender aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de trabalho integral e com dedicação exclusiva;
- b) Ter título de doutor(a);
- c) Excepcionalmente, poderão ser admitidos(as) tutores(as) com título de mestre, mediante justificativa a ser posteriormente apreciada pelo CLAA e aprovada pela Comissão de Avaliação nomeada pela SeSU;
- d) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- e) Ter atuado em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores ao período de inscrição e;
- f) Ter exercido atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores ao período de inscrição.

Notas: As atividades descritas nos subitens “e” e “f” podem ser disciplinas oferecidas, orientações de monitoria, iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, e outros, e as comprovações dessas atividades serão feitas mediante análise do Currículo Lattes documentado do(a) candidato(a) a tutor(a) (currículo disponibilizado no site do CNPq e os documentos comprobatórios das atividades em arquivo digital); o tempo para contagem desses três anos não precisa ser contínuo; notas conforme descrito no Artigo 12 da Portaria MEC nº. 976/2010, atualizada e republicada em 2013.

### **5. Das inscrições**

Os(as) interessados(as) em participar deste processo seletivo deverão providenciar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada, contendo o *link* para acesso ao Currículo Lattes atualizado – Anexo 2;
- b) Cópia digital da Declaração do Chefe imediato do(a) candidato(a), indicando o regime de trabalho do(a) candidato(a);

- c) Cópia digital do diploma de doutorado, ou, excepcionalmente, o de mestrado, conforme item 4, subitens “b” e “c” deste Edital;
- d) Declaração do(a) candidato(a), impressa e assinada, indicando não possuir qualquer outro tipo de bolsa - Anexo 3;
- e) Arquivo digital único, no formato pdf, comprovando as atividades citadas no item 4, subitens “e” e “f”;
- f) Proposta de Trabalho, em arquivo digital, no formato pdf – Anexo 4.

Os documentos descritos acima deverão ser digitalizados e gravados em um *pendrive*, devidamente identificado, e no caso da Ficha de Inscrição (Anexo 2) e da Declaração (Anexo 3), entregues impressos, junto com a mídia, entre os dias **03/04/2019 a 22/04/2019**, na Seção de Administração, Finanças e Contratos – SeAFC. O *pendrive* poderá ser retirado após a divulgação do resultado final do processo.

Serão desclassificadas, automaticamente, sem possibilidade de recursos, as propostas encaminhadas:

- Sem a documentação completa e em desacordo com o formato exigido;
- Fora do prazo.

Observação: as atividades declaradas no currículo, para as quais não seja apresentado o documento digital comprobatório, não serão consideradas para a análise do(a) candidato(a).

## **6. Do Processo Seletivo**

O processo seletivo será realizado em quatro fases:

- Etapa 1: verificação do Currículo Lattes documentado;
- Etapa 2: análise da Proposta de trabalho;
- Etapa 3: apresentação pública da Proposta, com duração de 20 a 40 minutos;
- Etapa 4: arguição da Proposta pela Comissão.

A seleção será realizada por uma Comissão designada pela ProGrad, formada por:

- a) Tutor atual do grupo, ou ex-tutor desse grupo;
- b) Um representante do CLAA da UFSCar, que presidirá a comissão;
- c) Um representante do curso ao qual o grupo está vinculado, indicado pelo(a) tutor(a) ou pelo Conselho de Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, ou no caso de um grupo PET interdisciplinar, um(a) ex-tutor(a) desses grupos específicos;
- c) Um(a) discente membro do grupo, indicado pelo(a) tutor(a), ou pelos seus pares.

## **7. Da classificação preliminar**

Encerradas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção se reunirá para escolher o(a) novo(a) tutor(a). Os critérios utilizados pelos membros da Comissão deverão estar claramente descritos em Ata, impressa e assinada por todos. Depois, a Ata deverá ser entregue na ProGrad, para divulgação do resultado preliminar, e para aguardar os registros dos possíveis recursos.

## **8. Dos recursos**

Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1.

O recurso deverá ser encaminhado impresso e assinado do dia **11/05 a 14/05** para a Pró-Reitoria de Graduação/ Seção de Administração Finanças e Contratos.

O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

## 9. Da análise dos recursos

A análise do recurso deverá cumprir o seguinte procedimento:

- a) Análise por parte da Comissão de Seleção num prazo de dois dias úteis após o prazo final para a apresentação do mesmo;
- b) Havendo indeferimento por parte da Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) poderá recorrer ao Comitê Local de Acompanhamento (CLAA), no máximo até dois dias úteis depois de dada a ciência da decisão da Comissão de Seleção;
- c) O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA fará a análise dos recursos e emitirá parecer das análises e o resultado final em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.

## 10. Do Resultado Final

Após o período de interposição dos recursos, o CLAA emitirá um documento com o resultado final do processo de seleção do novo tutor, e o encaminhará para a ProGrad divulgar esse resultado e, após, anexá-lo a Ata, para arquivo.

## 11. Disposições Gerais

A Ata de seleção deverá ser encaminhada, logo após o processo seletivo, à Pró-Reitoria de Graduação, para homologação do resultado pelo CLAA e arquivamento na ProGrad.

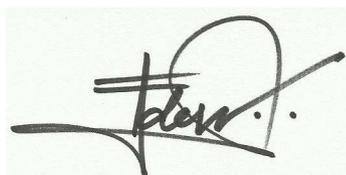
O(a) tutor(a) selecionado(a) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, em uma via impressa, que será assinada pelo(a) Pró-Reitor(a) e devolvida ao próprio(a) tutor(a), que fará a digitalização e inserção de seus dados no sistema SiGPET.

O início das atividades do(a) novo(a) tutor(a) do grupo PET Engenharia de Produção, está previsto para o dia **01/07/2019**; após inserção dos dados pelo(a) próprio(a) docente aprovado(a) no sistema SiGPET, e homologação pela ProGrad;

O(a) tutor(a) selecionado(a) deverá cumprir o Planejamento de Atividades em vigência;

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão de Seleção e o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA.

São Carlos, 26 de março de 2019.



**Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira**  
Pró-Reitor de Graduação

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**  
**Edital para seleção de Tutor(a) para o Grupo PET Engenharia de Produção**

Edital nº 004/2019 - ProGrad

**ANEXO 1**

**Cronograma do processo de seleção**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	26/03/2019
Período de Inscrição	03/04/2019 a 22/04/2019
Período de Análise dos Currículos e Propostas	23/04/2019 a 29/04/2019
Apresentação Pública das Propostas	06/05/2019 a 09/05/2019
Escolha e Apresentação do Resultado Preliminar	10/05/2019
Prazo para Interposição de Recursos à Comissão de Seleção	11/05/2019 a 14/05/2019
Prazo para Análise de Recursos na Comissão de Seleção e Divulgação do Resultado	18/05/2019
Prazo para Interposição de Recursos ao CLAA	22/05/2019
Divulgação do Parecer dos Recursos e Resultado Final	24/05/2019

Nota: O cronograma poderá sofrer alterações nos prazos a partir do item 4, em função do número de inscritos no processo.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**  
**Edital para seleção de Tutor(a) para o Grupo PET Engenharia de Produção**

Edital nº 004/2019 - ProGrad

**ANEXO 2**

**Ficha de Inscrição**

Nome completo do candidato(a):	
Titulação:	
Departamento:	
Ano Ingresso na UFSCar:	
<i>E-mail</i> :	
Telefones para contatos:	
<i>Link</i> do Endereço do Currículo Lattes - atualizado:	
Principais atividades realizadas junto ao curso de Graduação em _____:	

**Nome, Assinatura**

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO

Declaro para fins do Processo Seletivo para Tutor do Grupo **PET Engenharia de Produção**, da UFSCar, não ser beneficiário de nenhuma bolsa de órgãos de fomento ou outros órgãos de financiamento.

São Carlos, / /2019

Prof. \_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_

Assinatura

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**  
**Edital para seleção de Tutor(a) para o Grupo PET Engenharia de Produção**

**Edital nº 004/2019 - ProGrad**

**ANEXO 4**

**PROPOSTA DE TRABALHO PARA O GRUPO PET ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Para fins de participar do processo seletivo para a vaga de tutor(a) para o Grupo PET Engenharia de Produção, conforme Edital nº 004/2019 - ProGrad, apresento meu Plano de Trabalho, que atendem aos objetivo do Programa PET, atendendo as dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

**(Cada Atividade deverá conter: objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma)**

São Carlos, / /2019

Prof. \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_

Assinatura

- A CCS
- Equipe
- Política de Comunicação
- Produtos
- Programas de rádio
- Relatórios e publicações
- SACI
- Banco de Imagens
- Dados da UFSCar
- Logotipo UFSCar
- Vídeo Institucional

Você está aqui: [Página Inicial](#) → [Sugestão de Pauta](#)

## Sugestão de Pauta

### Solicitação realizada com sucesso!

Você receberá um e-mail com o número do protocolo e código de segurança abaixo.

**Nº do protocolo: 38816**

**Código de segurança: 15156507**

Para acompanhar o andamento desta solicitação, volte à página de solicitações e informe o número do seu protocolo. Caso necessite alterar alguma das informações fornecidas, informe o seu código de segurança.

[← voltar](#)

